



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N. 23 DE 2018**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao projeto de lei n. 024 de 2018, aprovado em 7º Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 14 de maio de 2018.

**MESA DIRETORA**

  
**NELSON ALEX PARENTE**  
Presidente

  
**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**  
Vice-presidente

  
**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**  
1º Secretário

  
**MAURÍCIO GODOY PRADO**  
2º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Nº Processo: 0004861/2018 17/05/2018 09:14:58

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527  
79710  
0004861/2018

2ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Autógrafo n. 23 de 2018



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI Nº 024, DE 2018.

#### (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.911,72 (cento e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos), destinado a atender aditamento ao contrato proveniente da Concorrência Pública nº 04/2016, relativa às obras de continuação/conclusão da construção da sede da Casa de Abrigo de Dois Córregos, com recursos financeiros do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, a ser classificado da seguinte forma:

#### 27.01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### 082430006.1.079 – Construção da Sede Própria da Casa Abrigo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 107.911,72

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro verificado em 31 de dezembro de 2017, de acordo com balanço patrimonial.

**Artigo 3º** – Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.